



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 008/2025

Termo Aditivo ao Contrato n. 009/2020, cujo objeto é a locação de imóvel para abrigar o Depósito de Urnas, Depósito de Móveis, Almoxarifado do TRESC, reserva técnica de kits biométricos e espaço para teste de equipamentos, autorizado pelo Senhor Gonsalo Agostini Ribeiro, Diretor-Geral, à fl. 415 do PAE n. 41.553/2019, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Fox Administradora de Imóveis Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, inscrito no CPF sob o n. ***.173.219-**, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa FOX ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA., estabelecida na Avenida Cláudio Alvim Barbosa, n. 1.345, Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88.075-015, telefone (48) 98402-6013, e-mail altemir@visavidros.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 13.869.726/0001-07, doravante denominada LOCADORA, neste ato representada por seu Procurador, Senhor Altemir de Freitas Zamparetti, inscrito no CPF sob o n. ***.056.809-**, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato n. 009/2020 fica prorrogado até 15/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REVISÃO DO PREÇO

2.1. Conforme disposto na Cláusula Quarta do Contrato n. 009/2020, o valor mensal devido à Locadora, considerando a revisão do preço, em razão da variação do valor de mercado na região, passa a ser, a partir de 25 de setembro de 2024, de R\$ 114.200,00 (cento e quatorze mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 009/2020.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 19 de fevereiro de 2025.

LOCATÁRIO:

GERALDO LUIZ SAVI JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

LOCADOR:

ALTEMIR DE FREITAS ZAMPARETTI
PROCURADOR